



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

]

FLS: 08
PROT: 345/92
②

LEI Nº 245, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992.

Denomina "Prefeito Antonio Augusto Matheus"
a Av. Marginal "3" do loteamento Pontal
de Santamarina.

(Autor Ver Julio Feixoto)

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

- Art. 1º - A atual Av. Marginal "3" do loteamento Pontal de Santamarina, neste Município, passa a denominar-se "Avenida Prefeito Antonio Augusto Matheus".
- Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.
- Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará aos órgãos Públicos, empresas, concessionárias de serviços públicos, Associações Comercial, dos Taxistas e dos Oficiais de Justiça, Cartórios de Registro de Imóveis a nova denominação, para os devidos fins.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário
Caraguatatuba, 15 de outubro de 1992.

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 15
de outubro de 1992.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor